



**ATA COMPLEMENTAR DE ABERTURA DE ENVELOPES DA
TOMADA DE PREÇO Nº 2014/3030051-02**

Ata complementar de abertura do envelope 01 (documentação) referente à Tomada de Preço n.º 2014/3030051-02, do tipo “menor preço unitário”, segundo especificado no item 02 do Edital **para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA ORGANIZAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL DO RESIDENCIA AGRARIA NA CIDADE DE BRASILIA – DF (espaço, Sonorização, hospedagem, Alimentação, fotos, cerimonial, ...)** conforme **descrição completa no anexo IV**, e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por legislação posterior. A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n.º 02/2014, de vinte e sete de agosto do ano de dois mil e quatorze, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária SILVIA BINOTTO, Presidente, JAQUELINE GIACOMELLI DA SILVEIRA, Presidente Substituta, TATIANE MACHADO SILVA, NEIDA FANTINEL IOP, LIDIANE DANIELA TOSO e GÉLI BORGES DA TRINDADE, Membros, reuniram-se às quatorze horas do dia nove do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na Sede da FATEC, Prédio 66, para abertura complementar dos envelopes 01 (documentação). Inicialmente, apresentaram envelopes as empresas: **FLATUR VIAGENS E EVENTOS LTDA-ME, FAZENDO MAIS TECNOLOGIA AVANÇADA PARA EVENTOS LTDA-ME, REGIANE ROSICLEIA SMENKOSKI-ME, MM TURISMO E EVENTOS LTDA-ME, PRIME BUREAU DE NEGÓCIOS LTDA-ME e DAINA LIMA DE ALMEIDA-EPP**. No dia seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze a recepcionista Gabriela Silva, CPF nº 022.843.900-05 recebeu, via malote dos Correios, dois envelopes provenientes da empresa **4K PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, sendo um deles destinado para o presente processo e o outro envelope sem identificação de número de processo, contendo somente a palavra “Proposta”. Este último envelope foi aberto pela recepcionista e, após a identificação do destino, o mesmo foi lacrado novamente. Em virtude de os envelopes terem chegado extemporaneamente, os mesmos não foram considerados para fins de concorrência. As empresas **DAINA LIMA DE ALMEIDA-EPP, PRIME BUREAU DE NEGÓCIOS LTDA-ME, FLATUR VIAGENS E EVENTOS LTDA-ME**, juntaram, dentro do prazo, a documentação requisitada. A empresa **PRIME BUREAU DE NEGÓCIOS LTDA-ME** declarou não mais estar enquadrada no regime de Micro Empresa. A empresa **MM TURISMO E EVENTOS LTDA-ME** não apresentou a documentação atualizada. Sendo assim, a Comissão de Licitações decide **HABILITAR** as empresas **DAINA LIMA DE ALMEIDA-EPP, PRIME**



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

BUREAU DE NEGÓCIOS LTDA-ME, FLATUR VIAGENS E EVENTOS LTDA-ME e INABILITAR a empresa **MM TURISMO E EVENTOS LTDA-ME**. Por essa razão, a Comissão de Licitações decidiu que a abertura do envelope nº 02 (proposta) acontecerá no dia **18/02/2015 às 16h00min**. A decisão de JULGAMENTO e ADJUDICAÇÃO será efetuada em outra sessão, em data a ser definida pela Comissão. E nada mais a constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Comissão de Licitações.

Silvia Binotto
Presidente

Jaqueline Giacomelli da Silveira
Presidente Substituta

Lidiane Daniela Toso
Membro

Tatiane Machado Silva
Membro

Géli Borges da Trindade
Membro

Neida Fantinel Iop
Membro

Gabriela Silva
Recepcionista
CPF nº 022.843.900-05